

## RBR LOG – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

### FATO RELEVANTE

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do RBR LOG – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.705.463/0001- 33 (“Fundo”), serve-se do presente para, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31.10.2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotista”) e ao mercado em geral acerca (i) do encerramento da locação do Contrato o Módulo M1, integrante do **Galpão Hortolândia II**, localizado na Av. Carlos Roberto Pratavieira, 700, Jardim Nova Europa, município de Hortolândia/SP (“Imóvel”) alugado, até o momento, para a Americanas S.A., nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Para Fins Não Residenciais” (“Contrato Locação Americanas”); e (ii) do início da locação do Imóvel com uma empresa de operação logística, objeto do “Contrato de Locação de Imóvel Urbano Para Fins Não Residenciais Sob Condição Suspensiva”, celebrado em 15 de maio de 2023 (“Novo Contrato de Locação”).

Na presente data, houve o encerramento da locação do Imóvel alugado para Americanas S.A., sendo certo que no âmbito de tal rescisão foi ajustado, entre outros aspectos, o pagamento parcelado do valor de R\$ 2.093.258,91 (dois milhões, noventa e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), referente à multa por rescisão antecipada e às demais penalidades previstas no Contrato Locação Americanas rescindido, e que representará um impacto positivo na receita do Fundo, ao longo de 2023, de aproximadamente R\$ 0,31 (trinta e um centavos).



Concomitantemente, e considerando a condição suspensiva prevista no Novo Contrato de Locação atrelada à rescisão do Contrato Locação Americanas, iniciou-se a vigência do contrato, que possui prazo de 60 meses e, após o período de descontos, a receita representará aproximadamente R\$ 0,06/cota (seis centavos por cota), um aumento sobre o aluguel anterior, conforme indicado anteriormente. O primeiro aluguel do Novo Contrato de Locação terá efeito caixa em agosto.

São Paulo, 26 de junho de 2023

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
**Administrador do**  
**RBR LOG – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO**